



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 217 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa a equipe de gestão e de fiscalização da contratação para aquisição de medalhas nas cores dourada, prata e bronze.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, o que consta do Processo STJ n. 014626/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a equipe de gestão e de fiscalização técnica da contratação para aquisição de medalhas nas cores dourada, prata e bronze.

§ 1º Compõem a equipe a servidora e os servidores:

I – André Francisco Oliveira Carneiro Fachin, matrícula S070399, como gestor;

II – Ânderson Jônio Lopes Porto de Queiroz, matrícula S058429, como fiscal técnico;

III – José Fábio Barbosa de Santana, S059662, como gestor substituto; e

IV – Verônica Schielke Lemos Camargo, matrícula S063538, como fiscal técnica substituta.

§ 2º O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e o definitivo pelo gestor da contratação, conforme estabelecido no item 10 do [Termo de Referência](#).

§ 3º O servidor ou a servidora que receber provisoriamente o objeto não poderá atuar no seu recebimento definitivo.

§ 4º Caberão ao gestor e ao fiscal técnico as atribuições estabelecidas no item 21 do [Termo de Referência](#) e nos capítulos 3, 4 e 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do STJ](#).

§ 5º O gestor e o fiscal poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 2º Caberá à servidora e aos servidores de que tratam os § 1º do art. 1º informarem, por ocasião da atuação como fiscal ou gestor da contratação, se possui a qualidade de cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou se tiver com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 04/10/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3740623** e o código CRC **52119E6C**.

---